



**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
DE BENS E ATIVOS FINANCEIROS EM GARANTIA**

ENTRE

GAFISA S.A.

E

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.

**DATADO DE
25 DE JULHO DE 2011**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS E ATIVOS FINANCEIROS EM GARANTIA

Este Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia (este “Aditamento”) é celebrado entre as partes abaixo:

1. **GAFISA S.A.**, sociedade por ações com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.545.826/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Gafisa”);

2. **BLUE II SPE-PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDA LTDA.**, sociedade limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.496.314/0001-40 (“SPE” e, juntamente com Gafisa, “Cedentes”);

3. **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e atuando na qualidade de representante do(s) Debenturista(s) (“Agente Fiduciário” e, mais particularmente na qualidade de representante do(s) Debenturista(s), de tempos em tempos, o “Cessionário”);

4. **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300 (“Administradora do Fundo”) e por meio de sua agência No. 1813, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, Pinheiros, CEP 01452-002 (“Banco Depositário”); e em





conjunto com Cedentes e Cessionário, “Partes” ou, quando referidos individual e indistintamente, “Parte”.

CONSIDERANDO que:

A. em 27 de novembro de 2009, as Partes celebraram o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia (“Contrato”);

B. as Partes desejam incluir no escopo da garantia prevista no Contrato novos Ativos Financeiros, de titularidade da (i) Gafisa SPE-87 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501 – 19º andar, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.650/0001-61 (“SPE 87”), e da (ii) Gafisa SPE 109 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501 – 19º andar, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.269/0001-22 (“SPE 109”);

RESOLVEM as Partes aditar o Contrato, conforme os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letras maiúsculas, aqui utilizados, mas não definidos, terão os significados a eles atribuídos no Contrato.

CLÁUSULA II – ALTERAÇÕES

2.1. Tendo em vista a inclusão, no escopo da garantia prevista no Contrato, de Ativos Financeiros de titularidade da SPE 87 e da SPE 109, estas celebram este Aditamento e passam a ser Partes do Contrato, na qualidade de Cedentes.

2.2. As Partes concordam em incluir os dados para envio de notificações para a SPE 87 e a SPE 109 no item 10.6 do Contrato, o qual passa a vigor com a seguinte redação:





“10.6. Qualquer notificação ou correspondência a ser enviada nos termos do presente Contrato será redigida no idioma português e será (i) entregue em mãos, (ii) enviada por correio registrado; (iii) enviada por fac-símile ou (iv) e-mail e métodos eletrônicos similares. Os endereços e números de fac-símile para a entrega de avisos serão os seguintes:

(a) para as Cedentes:

GAFISA S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar

05425-070, São Paulo, SP

At.: Rafael Moral Marques

Telefone: (11) 3025-9417

Fac-símile: (11) 3025-9330

E-mail: rmmarques@gafisa.com.br

**BLUE II SPE-PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO, INCORPORAÇÃO
E VENDA LTDA.**

Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar

05425-070, São Paulo, SP

At.: Rafael Moral Marques

Telefone: (11) 3025-9417

Fac-símile: (11) 3025-9330

E-mail: rmmarques@gafisa.com.br

GAFISA SPE-87 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar

05425-070, São Paulo, SP

At.: Rafael Moral Marques

Telefone: (11) 3025-9417

Fac-símile: (11) 3025-9330

E-mail: rmmarques@gafisa.com.br





GAFISA SPE 109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar

05425-070, São Paulo, SP

At.: Rafael Moral Marques

Telefone: (11) 3025-9417

Fac-símile: (11) 3025-9330

E-mail: rmmarques@gafisa.com.br

(b) para o Cessionário e Agente Fiduciário:

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 6º andar

04543-011, São Paulo, SP

At.: Sra. Soraya E. Lysenko

Telefone: (11) 3050-8370

Fac-símile: (11) 3050-8002

E-mail: Soraya.Lysenko@bnymellon.com.br

(c) para a Administradora do Fundo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Avenida Paulista, 2300, 11º andar

01310-300, São Paulo, SP

At.: Sr. Celso Zanin e Sra. Simone Aparecida Pinheiro dos Santos

Telefone: (11) 3555-6444

Fac-símile: (11) 3555-9621

E-mail: supot@caixa.gov.br

(d) para o Banco Depositário:

Caixa Econômica Federal – Agência Faria Lima

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355

01452-002, São Paulo, SP

At.: Gerente Geral / Gerente Empresarial

Telefone: (11) 3521-1850





Fac-símile: (11) 3521-1863

E-mail: ag1813@caixa.gov.br "

CLÁUSULA III – REGISTRO

3.1. Em cumprimento ao disposto na Cláusula VIII do Contrato, a Gafisa, às suas próprias expensas, averbará este Aditamento nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, devendo apresentar ao Agente Fiduciário a comprovação do protocolo para averbação, dentro de um prazo de 10 dias a contar desta data, e da efetivação da averbação, dentro de um prazo de 30 dias a contar desta data.

CLÁUSULA IV – RATIFICAÇÃO

4.1. Todos os demais termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, são neste ato ratificados e permanecem em pleno efeito e vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes fizeram com que o presente Aditamento fosse devidamente firmado em 7 (sete) vias de igual teor, por seus representantes, juntamente com as duas testemunhas identificadas abaixo.

São Paulo, 25 de julho de 2011.

[assinaturas iniciam-se na página seguinte]





Página 1 de 8 de assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 25 de julho de 2011.

GAFISA S.A.

Por: _____
Nome: _____
Cargo: _____

Por: _____
Nome: _____
Cargo: _____



10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 67.976.787/0001-00
Rua XV de Novembro, 244 - 6º andar - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP
Emol. R\$ 65,21 Protocolado e prenotado sob o n. **1.961.156** em
Estado R\$ 18,57 **28/09/2011** e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp R\$ 13,73 sob o n. **1.961.156**, em títulos e documentos.
R. Civil R\$ 3,47 Averbado à margem do registro n. **1906223 -**
T. Justiça R\$ 3,47 **1960583**

São Paulo, 28 de setembro de 2011

Total R\$ 104,45

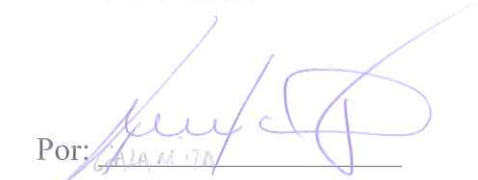
Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Eduardo Kuhlmann Junqueira Franco - Oficial
Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado



Página 2 de 8 de assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 25 de julho de 2011.

BLUE II SPE-PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDA LTDA.

Por: 

Nome:

Cargo:

Por: 

Nome:

Cargo:





Página 3 de 8 de assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 25 de julho de 2011.

GAFISA SPE-87 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Por: 
Nome:
Cargo:

Por: 
Nome:
Cargo:





Página 4 de 8 de assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 25 de julho de 2011.

GAFISA SPE 109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Por: 

Nome:

Cargo:

Por: 

Nome:

Cargo:





Página 5 de 8 de assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 25 de julho de 2011.

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS D.T.V.M. S.A.

Por: Marcella S. Steinke
Nome: **Marcella S. Steinke**
Cargo: **Procuradora**

Por: Marcelo Pereira
Nome: **Marcelo Pereira**
Cargo: **Diretor**

4



Página 6 de 8 de assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 25 de julho de 2011.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Banco Depositário

Por: 
Nome: ÁLVARO BARBOSA CORRÊA JÚNIOR
Cargo: Superintendente Regional
Matr. 079.122-0
SR Pinheiros/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Por: _____
Nome: _____
Cargo: _____





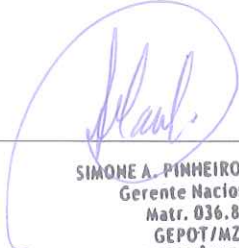
Página 7 de 8 de assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 25 de julho de 2011.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Administradora do Fundo

Por: _____

Nome: _____

Cargo: _____


SIMONE A. PINHEIRO DOS SANTOS
Gerente Nacional S.E
Matr. 036.822-0
GEPOT/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Por: _____

Nome: _____

Cargo: _____


Alcyr de Oliveira Romanello
Superintendente Nacional
Matr. 037.547-3
SUPOT/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





Página 8 de 8 de assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 25 de julho de 2011.

TESTEMUNHAS:


Nome: Elvio F. Martins
RG: 43.622.738-4

Nome: _____
RG: _____



